



1
2
3
4
5
6
7

Ata da Comissão de Ensino e Formação Profissional em sua Reunião Extraordinária nº 14/2012, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do estado de Minas Gerais, realizada em primeiro de outubro de 2012.

8 Iniciando a reunião os Conselheiros aprovaram a ata da reunião nº 13/2012, de 17 de setembro. A
9 seguir discutiram o plano de trabalho e a proposta financeira da Comissão de Ensino para o ano de
10 2013, que será enviada para a Comissão de Finanças. Em seguida, a Comissão deliberou que o
11 conteúdo da palestra proposto pela Comissão será enviado para o profissional da área de
12 comunicação contratado pelo CAU para a elaboração da sua apresentação em Power Point.
13 Continuando, os Conselheiros analisaram o relatório sobre a situação do cadastramento dos
14 Coordenadores de Cursos e Instituições de Ensino por estado que a analista da Comissão de ensino
15 do CAU/BR enviou. Outro item da pauta desta reunião foi a definição da necessidade de aprovação
16 em Plenária dos processos analisados pela Comissão. Ficou decidido que este assunto voltará a ser
17 discutido posteriormente pela Comissão. Foi analisado um processo: 1) Protocolo: 20828 / 2012 -
18 Assunto: Solicitação de lista de profissionais registrados no CAU/MG - Interessado: Edler Oliveira
19 Santos. HISTÓRICO Trata-se de solicitação de lista de profissionais registrados no CAU/MG
20 encaminhado pelo Sr. Edler Oliveira Santos, estudante do programa de pós graduação, nível mestrado,
21 da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) para fins de pesquisa científica. FUNDAMENTAÇÃO
22 LEGAL Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta o exercício da Arquitetura e
23 Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de
24 Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;
25 FUNDAMENTAÇÃO TEMÁTICA Considerando que a carta encaminhada não é clara quanto ao tema
26 da pesquisa e a pertinência dos dados solicitados; Considerando que o documento de matrícula do
27 solicitante não apresenta o visto da UFMG; CONCLUSÃO "A Comissão de Ensino e Formação
28 Profissional, após análise, encaminhou a solicitação para o indeferimento, esclarecendo que o pedido
29 pode ser re-encaminhado apresentando, com clareza, o tema da pesquisa, a anuência do
30 orientador/coordenador e o comprovante da matrícula formalmente assinado pela UFMG. A Comissão
31 de Ensino e Formação Profissional entende que não é de sua competência deliberar sobre a
32 concessão de dados do CAU. No entanto, neste caso específico aponta que dados quantitativos para
33 fins de pesquisa científica, poderão ser disponibilizados e observa ainda que o solicitante, embora
34 graduado em Arquitetura e Urbanismo não possui registro junto ao CAU." Para constar, eu, analista
35 técnica Simone Vieira Gonçalves, lavrei a presente Ata.

Comissão de Ensino e Formação Profissional – CAU/MG		
	NOME	Presença na reunião do dia 01 de outubro de 2012
1	Andréa Lúcia Vilella Arruda	
2	Flávio de Lemos Carsalade	
3	Marília Maria Brasileiro T. Valle	
4	Antônio Augusto Pereira Moura	Suplente
5	Maria Elisa Baptista	Suplente



6	Rodrigo Borges de Mello	Suplente
----------	-------------------------	----------

36